

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

Processo Licitatório FMS Nº 015/2024

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário, Sr. **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 – Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 269/2024 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 014/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 09.113.926/0001-68, com sede na Rua Joaquim Tavares, Nº 141, Centro, Timbauba/PE, CEP nº 55.870.000, aqui representado por **Carlos Roberto Botelho de Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.677.644-91, portador do RG sob o nº 867742 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Joaquim Tavares, Nº 11A, Centro, Timbauba/PE, CEP nº 55.870.000, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR

§ 1º. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 205.393,36 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

Item	CÓDIGO PRÓPRIO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	12238	269941	Alcool etílico, teor alcoólico: 70% apresentação: líquido.. Especificação: Alcool etílico, teor alcoólico: 70% (70°), apresentação: líquido, tipo: hidratado, capacidade: frasco com 1 litro, características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.- CATMAT:269941	FRC	PETRIBU	2820	R\$ 5,80	R\$ 16.356,00
16	12249	444365	Atadura, tipo: crepe, medidas: 15 cm de largura e 1,8 m de comprimento.. Especificação: Atadura, tipo: crepe, medidas: 15 cm de largura e 1,8 m de comprimento em repouso, gramatura: contendo 13 fios / CM2, material: confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, características adicionais: com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.- CATMAT:444365	ROL	ORTOFEN	21643	R\$ 0,49	R\$ 10.605,00
18	12251	444610	Atadura, tipo: gessada, medidas: 10 cm de largura e 3,0 m, de comprimento.. Especificação: Atadura, tipo: gessada, medidas: 10 cm de largura e 3,0 m, de comprimento, gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação, sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo	ROL	ORTOFEN	620	R\$ 2,14	R\$ 1.326,80

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. - CATMAT:444610					
21	12254	348807	Abaixador de língua, material: madeira, tipo: descartável de uso único.. Especificação: Abaixador de língua, material: madeira, tipo: descartável de uso único, formato: espátula convencional com extremidade arredondada, sem rebarbas, dimensões aproximadas: largura: 1,4cm, comprimento: 14cm, espessura: 0,5mm, apresentação: pacote com 100 unidades, características adicionais: Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente. -CATMAT:348807	PCT	THEOTO	264	R\$ 5,36	R\$ 1.415,04
22	12255	456409	Ambú reanimador, tamanho: adulto, material: silicone transparente.. Especificação: Ambú reanimador, tamanho: adulto, material: silicone transparente, características: com reservatório de O2., de 1500 a 1700ml, com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.-CATMAT:456409	UND	MEDIX	170	R\$ 67,35	R\$ 11.449,50
23	12256	456413	Ambú reanimador, tamanho: infantil.. Especificação: Ambú reanimador, tamanho: infantil, material: silicone transparente, características: com reservatório de O2.,de 1500ml, com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.-CATMAT:456413	UND	MEDIX	24	R\$ 67,35	R\$ 1.616,40
24	12257	434250	Avental hospitalar, tipo: descartável.. Especificação: Avental hospitalar, tipo: descartável, material: TNT, gramatura: 40 G,	UND	DESCARPA CK	1800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			modelo: manga longa, tamanho: único. -CATMAT:434250					
26	16608	-	Bolsa coletora de urina, tipo: infantil, uso: descartável, modelo: unissex,. Especificação: Bolsa coletora de urina, tipo: infantil, uso: descartável, modelo: unissex, características adicionais: com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto, composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.-	UND	SOLIDOR	317	R\$ 0,37	R\$ 117,29
61	12300	363484	Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável.. Especificação: Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.- CATMAT:363484	UND	FLEX PELL	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
62	12301	363482	Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 13 litros.. Especificação: Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 13 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.- CATMAT:363482	UND	FLEX PELL	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
63	12302	363485	Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido,	UND	FLEX PELL	1100	R\$ 7,24	R\$ 7.964,00

Assinado por: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			capacidade: 20 litros.. Especificação: Coletor material pérfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 20 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.- CATMAT:363485					
99	12341	-	Equipo 2 vias Multivias, dispositivo multiplicador de acesso venoso.. Especificação: Equipo 2 vias Multivias, dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, material: PVC flexível. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-	UND	MEDIX	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
100	16557	-	Eletrodo - uso médico, aplicação: ECG, tipo uso: descartável. Especificação: Eletrodo - uso médico, aplicação: ECG, tipo uso: descartável, uso único, material: espuma/ gel sólido, apresentação: características adicionais: embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UND	MEDIX	3876	R\$ 0,24	R\$ 930,24
105	12347	461244	Eletrodo uso médico, aplicação: para monitorização cardíaca ECG.. Especificação: Eletrodo uso médico, aplicação: para monitorização cardíaca ECG, tamanho: neonatal, esterilidade: uso único, tipo: adesivo, características adicionais: pré-alambrado, utiliza hidrogel adesivo e condutor que fornece adesão firme, minimizando a	UND	MEDIX	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91CB-8114-9E7E-F334> e informe o código 91CB-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			irritação na pele delicada dos recém-nascidos.-CATMAT;461244					
131	12396	281105	Fio de sutura, tipo: Catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento agulha: 4,0 CM.. Especificação: Fio de sutura, tipo: Catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento agulha: 4,0 CM, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, tamanho do fio: mínimo de 70 cm de comprimento, apresentação: caixa com 24 unidades, esterilidade: estéril, características adicionais: fio em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT;281105	CX	tecnofio	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
132	12397	281043	Fio de sutura, tipo: Catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento agulha: 3,0 CM.. Especificação: Fio de sutura, tipo: Catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento agulha: 3,0 CM, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, tamanho do fio: mínimo de 70 cm de comprimento, apresentação: caixa com 24 unidades, esterilidade: estéril, características adicionais: fio em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT;281043	CX	tecnofio	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
133	12398	281057	Fio de sutura, tipo: Catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento agulha: 3,5 CM. Especificação: Fio de sutura, tipo: Catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento agulha: 3,5 CM, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, tamanho do fio: mínimo de 70 cm de comprimento, apresentação: caixa com 24 unidades, esterilidade:	CX	tecnofio	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			estéril, características adicionais: fio em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. - CATMAT;281057					
134	12399	351240	Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, tipo agulha. Especificação: Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 3,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT;351240	CX	solidor	190	R\$ 28,00	R\$ 5.320,00
135	12400	281319	Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, tipo agulha. Especificação: Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: mínimo de 2,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT;281319	CX	solidor	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
136	12401	281325	Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 4-0,	CX	solidor	50	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00

Assinado por: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			tipo agulha.. Especificação: Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 2,5 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT;281325					
137	12402	281320	Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, tipo agulha. Especificação: Fio de sutura com agulha, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 2,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT:281320	CX	solidor	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
163	12428	409705	Lâmina de vidro, tipo: com extremidade fosca, dimensões: 26 x 76 mm.. Especificação: Lâmina de vidro, tipo: com extremidade fosca, dimensões: 26 x 76 mm, características adicionais: caixa com 50 unidades. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT;409705	CX	SOLIDOR	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
164	12573	269839	Luva cirúrgica - tamanho Nº 7,0,.. Especificação: Luva cirúrgica -	PAR	ABL	8000	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00

Assinado por: ERIVALDO MACHADO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			tamanho Nº 7,0, apresentação: par, material: látex natural, textura uniforme, esterilidade: estéril, descartável, dimensões mínimas: 28 cm de comprimento, formato: anatômico, características adicionais: com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração, embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:269839					
173	12437	455228	Máscara descartável cirúrgica, material: confeccionada em TNT (tecido não tecido).. Especificação: Máscara descartável cirúrgica, material: confeccionada em TNT (tecido não tecido), características adicionais: atóxico, 100% polipropileno, com retenção bacteriológica +/- 95%, para proporcionar maior segurança e conforto ao profissional, tripla com elástico, cor: branca, caixa com 50 unidades.-CATMAT:455228	CX	MEDIX	1321	R\$ 3,48	R\$ 4.597,08
174	12438	-	Máscara de proteção, classe: N95, PFF2, tipo: cirúrgica, tipo uso: semi-descartável.. Especificação: Máscara de proteção, classe: N95, PFF2, tipo: cirúrgica, tipo uso: semi-descartável, tipo fixação: tiras elásticas com vedação anatômica, tamanho e aplicação: adulto, características adicionais: filtragem bacteriana 99%, tripla camada. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, com registro ANVISA.-	UND	MEDIX	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

189	12453	150685	Oxímetro digital, tipo: portátil, tipo uso: neonatal.. Especificação: Oxímetro digital, tipo: portátil, tipo uso: neonatal, características adicionais: medidor de pulsação, oxigenação e saturação no sangue, alimentado por pilha, de baixo consumo, visor em LED. - CATMAT:150685	UND	VITAL GOLD	30	R\$ 74,85	R\$ 2.245,50
195	12459	-	Papel termossensível, aplicação: ECG, dimensões: 58mm x 30m.. Especificação: Papel termossensível, aplicação: ECG, dimensões: 58mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente. -	UND	TECNOPRI NT	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
196	12460	-	Papel termossensível, aplicação: ECG, dimensões: 80mm x 30m.. Especificação: Papel termossensível, aplicação: ECG, dimensões: 80mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente. -	UND	TECNOPRI NT	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
198	6323	-	Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m. Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável par. Especificação: Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m. Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140º c. a embalagem	ROL	VITAL PARCK	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.					
215	12481	339561	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: uroanálise, apresentação: tira, caixa com 150 unidades.. Especificação: Reagente para diagnóstico clínico, tipo: uroanálise, apresentação: tira, caixa com 150 unidades, características adicionais: tiras reativas que possuem 11 áreas para a determinação rápida de: sangue, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, nitrito, corpos cetônicos, ácido ascórbico, glicose, pH, densidade e leucócitos em amostras de urina. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência. - CATMAT:339561	CX	SOLIDOR	20	R\$ 66,11	R\$ 1.322,20
216	12483	339565	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: determinação de glicose no sangue.. Especificação: Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: determinação de glicose no sangue, apresentação: tira, apresentação: caixa com 50 tiras, características adicionais: reagente, para indicação de glicemia no sangue, capilar/venoso, compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado, tubos com 50 fitas individuais, para uso manual, a empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT:	CX	MEDSIGIM	2016	R\$ 18,65	R\$ 37.598,40
217	12483	339565	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: determinação de glicose no sangue.. Especificação: Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: determinação de glicose no sangue, apresentação: tira, apresentação: caixa com 50	CX	MEDSIGIM	672	R\$ 18,65	R\$ 12.532,80

Assinado por 1 pessoa: DORIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			tiras, características adicionais: reagente, para indicação de glicemia no sangue, capilar/venoso, compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado, tubos com 50 fitas individuais, para uso manual, a empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT:					
218	12484	464785	Sapatilha hospitalar, tipo uso: descartável, material: confeccionada em tecido (sem textura firme).. Especificação: Sapatilha hospitalar, tipo uso: descartável, material: confeccionada em tecido (sem textura firme), modelo tipo: bota, tamanho: único, características adicionais: modelo de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda a sua volta, cor: verde ou branca. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência- CATMAT:464785	UND	SPK	3600	R\$ 0,08	R\$ 288,00
222	12488	417796	Seringa, capacidade: 10ML, com agulha, tipo uso: descartável.. Especificação: Seringa, capacidade: 10ML, com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não rosqueado, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e	UND	MEDIX	56500	R\$ 0,29	R\$ 16.385,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente-CATMAT:417796					
223	12489	454093	Seringa, capacidade: 20ML, medidas: com agulha, tipo uso: descartável.. Especificação: Seringa, capacidade: 20ML, medidas: com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não rosqueado, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	MEDIX	18000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
224	12490	436040	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº08, 02 vias, com balão 30cc.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº08, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT;436040	UND	VITAL GOLD	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
226	12494	436001	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº12, 02 vias.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho:	UND	VITAL GOLD	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00

Assinado por 1 usuário: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			Nº12, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436001					
227	12492	436002	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº14, 02 vias, com balão 30cc.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº14, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436002	UND	VITAL GOLD	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
228	12493	436007	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº16, 02 vias.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº16, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente,	UND	VITAL GOLD	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-957E-F334> e informe o código 91C8-8114-957E-F334

			estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436007					
229	12495	436003	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°18, 02 vias, com balão 30cc.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°18, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436003	UND	VITAL GOLD	150	R\$ 2,38	R\$ 357,00
230	12496	436010	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°20, 02 vias.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°20, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436010	UND	VITAL GOLD	130	R\$ 2,38	R\$ 309,14
231	12497	436004	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°22, 02 vias.. Especificação: Sonda de trato	UND	VITAL GOLD	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00

Assinado por: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.073.548/0001-88

			urinário, modelo: Foley, tamanho: N°22, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436004					
232	12498	436006	Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°24, 02 vias.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°24, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-CATMAT:436006	UND	VITAL GOLD	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
233	12499	452538	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: N° 04.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: N° 04, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com	UND	MEDSOND A	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00

Assinado por: ERIVALDO CARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			dados de identificação e procedência.-CATMAT:452538					
234	12500	435978	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 06.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 06, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:435978	UND	MEDSOND A	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
235	12501	435979	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 08.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 08, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:435979	UND	MEDSOND A	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
236	12502	435980	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 10.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 10, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:435980	UND	MEDSOND A	4080	R\$ 0,51	R\$ 2.080,80
237	12503	435981	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 12.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 12, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável,	UND	MEDSOND A	3920	R\$ 0,52	R\$ 2.038,40

Assinado por 1 pessoa: DORIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.tbcc.com.br/verificacao/9108-8114-9E7E-F334> e informe o código 9108-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:435981					
238	12504	435977	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 14.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 14, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:435977	UND	MEDSOND A	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
239	12505	437441	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 16.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 16, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:437441	UND	MEDSOND A	580	R\$ 0,73	R\$ 423,40
240	12506	437438	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 18.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 18, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:437438	UND	MEDSOND A	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
241	12507	437444	Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 20.. Especificação: Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho:	UND	MEDSOND A	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370. PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.543/0001-88

			Nº 20, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.-CATMAT:437444					
250	16342	-	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 4,0,. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 4,0, material: pvc, características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
252	16344	454391	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 6,0 . Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 6,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
253	16345	-	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 7,5. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 7,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento	UND	SOLIDOR	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORTIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.					
254	16346	454406	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 8,0. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 8,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
255	16347	-	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 8,5. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 8,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40
256	16348	-	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 9,0. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 9,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de	UND	SOLIDOR	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.					
276	12542	459110	Touca hospitalar - tipo uso: descartável, material: não tecido 100% polipropileno.. Especificação: Touca hospitalar - tipo uso: descartável, material: não tecido 100% polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 30 G/M2, características adicionais: micro perfurada, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com elástico em toda sua extensão. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.- CATMAT:459110	UND	SPK	20600	R\$ 0,06	R\$ 1.236,00
277	12543	-	Torneira, tipo: 3 vias - uso: descartável.. Especificação: Torneira, tipo: 3 vias - uso: descartável, tipo conectores: luer lock universal, com conexão rotativa, estrutura transparente, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.-	UND	VITAL GOLD	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
278	12544	459098	Tubo hospitalar - material: silicone, tamanho: Nº 204.. Especificação: Tubo hospitalar - material: silicone, tamanho: Nº 204, apresentação: rolo com 15 metros, características adicionais: para aspiração, atóxico, flexível, transparente, descartável com diâmetro interno e espessura de parede uniformes, estéril. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. -CATMAT:459098	ROL	LATEX BRASIL	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
279	12545	459103	Tubo hospitalar - material: borracha de látex natural, tamanho: Nº 200.. Especificação: Tubo hospitalar - material: borracha de látex natural, tamanho: Nº 200, dimensões:	PCT	LATEX BRASIL	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA, JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.idoc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			diâmetro externo 5,5 mm e interno de 3,0 mm, apresentação: rolo com 15 metros, características adicionais: alta resistência a temperatura, apresentação em tubos, na cor amarela. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. -CATMAT:459103					
280	12546	435801	Termômetro clínico - tipo: digital, tipo uso: axilar e oral.. Especificação: Termômetro clínico - tipo: digital, tipo uso: axilar e oral, características adicionais: uniforme e fácil leitura. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.- CATMAT:435801	UND	CEPALAB	26	R\$ 8,28	R\$ 215,28
294	12560	-	Tubo endotraqueal - tamanho: neonatal, calibre: Nº 2,5.. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: neonatal, calibre: Nº 2,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 2,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.-	UND	SOLIDOR	20	R\$ 4,17	R\$ 83,40
298	12564	435410	Umidificador de oxigênio - material: frasco em PVC atóxico ou similar, capacidade mínima: 250 ml.. Especificação: Umidificador de oxigênio - material: frasco em PVC atóxico ou similar, capacidade mínima: 250 ml, características adicionais: graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Embalagem contendo identificação,	UND	RWR	52	R\$ 10,98	R\$ 570,96

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

			mês e ano de fabricação e validade, e registro em órgão competente. - CATMAT:435410					
311	16354	604877	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 2,0. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 2,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
312	16355	451192	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 4,5. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 4,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
313	16356	451322	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 5,5. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 5,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80

Assinado por: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334> e informe o código 91C8-8114-9E7E-F334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

314	16357	467659	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 6,5 . Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 6,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
315	16358	451380	Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 7,0. Especificação: Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 7,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade.	UND	SOLIDOR	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00

§ 2º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos e supressões de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 4ª. DOS PRAZOS

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, observado as disposições contidas art. 12 do Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **02 (dois) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com, ou do contato telefônico: (81) 9.9168-8579.

CLÁUSULA 5ª. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Caberá a Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

§ 1º. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº14.133/2021 c/c ao Decreto Municipal 269/2024.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.

§ 3º. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 4º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 5º. O prazo previsto no §4º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 6º. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto Municipal 269/2024.

- § 7º. Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 8º. A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no §7º, somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.
- § 9º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- § 10º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme o inc. II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- § 11º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.
- § 12º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- § 13º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, de acordo com § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024

CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- § 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário.
- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, se distribuirá da seguinte maneira:

- a. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.
- b. Fundo Municipal de Saúde: Sr. Diego José Borba Pereira Pontes, Farmacêutico CRF – 08788

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo

V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA 8ª. RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

§ 4º. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais:

- a. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento ou do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública

§ 5º. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos materiais médicos hospitalares.

§ 6º. Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.

- a. O prazo de validade dos materiais médicos hospitalar não deverá ser inferior a 06 meses, a contar da data da entrega do produto.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.

- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas

no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.
- o) Registrar na respectiva nota fiscal o número do lote e o prazo de validade dos materiais médicos hospitalares e coberturas, que devem ser de no mínimo 6 (seis) meses.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10ª.

DO PAGAMENTO

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11ª. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 12ª. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, aplica-se o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, bem como, art. 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 13ª. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2021.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- b. Na hipótese prevista §2º do art 19 do Decreto Municipal nº 269/2024, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20 do Decreto Municipal 269/2024.
- c. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, conforme §4º do art 20 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 14ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. O registro do fornecedor será cancelado, consoante o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando ele:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº14.133/2021.
- IV. não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador.
- V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços
- VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor

§ 2º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do art 13 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4º. Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

- a. Caso fortuito ou força maior;
- b. razões de interesse público; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 6º. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 7º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feito na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no § 5º.

CLÁUSULA 15ª.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Conforme o art 23 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, conforme § 1º do Decreto Municipal 26/2024, poderá:

- a. convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b. firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

- a. Caput do art 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024;
- b. inciso II do §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata alínea “b” do inciso II do art. 13 do Decreto Municipal 269/2024.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.

§ 5º. Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 16ª. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

§ 1º. Conforme o art. 24 do Decreto Municipal 269/2024, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas

pelo órgão ou pela entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 2º. O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento do que trata o caput, conforme §1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 3º. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4º. Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6º. Na hipótese de ata de registro de preços corporativa, não havendo indicação prévia dos quantitativos previstos para cada participante indicado no artigo 27 do Decreto Municipal nº 269/2024, a distribuição das quantidades não se sujeitará a regra de remanejamento prevista neste artigo, exceto para o órgão ou entidade enquadrada no §1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 7º. O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 17ª. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 7º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 18ª. **DA VINCULAÇÃO**

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA 19ª. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama/PE, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário Erivaldo José Mariano da Silva Júnior
Órgão Gerenciador

ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal Carlos Roberto Botelho de Araújo
Empresa Detentora

TESTEMUNHAS: Paulo de Farias da S. Filho CPF/MF: 079.186.924-54

TESTEMUNHAS: Erivaldo José Mariano da Silva Júnior CPF/MF: 092.264.672-05

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESARIAL:	ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:	09.113.926/0001-68
E-MAIL:	ORTOPEDICAHOSPITALAR@GMAIL.COM
TELEFONE (1):	8199329-3762
CELULAR (1):	
CELULAR (2):	

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;

2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.

3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

**CARLOS ROBERTO
BOTELHO DE
ARAUJO:04767764491**

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO BOTELHO DE
ARAUJO:04767764491
Dados: 2025.01.14 09:19:14 -03'00'

Assinatura do Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91C8-8114-9E7E-F334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 17/01/2025 16:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/91C8-8114-9E7E-F334>